



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.035, DE 13 DE MAIO DE 2.008**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.984, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.008.

Projeto de Lei nº 63/08, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – O art. 1º e seu parágrafo único da Lei nº 4.984, de 15 de fevereiro de 2.008, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar, por doação, com encargo, imóvel que especifica e dá outras providências”, passam a ter a seguinte redação:

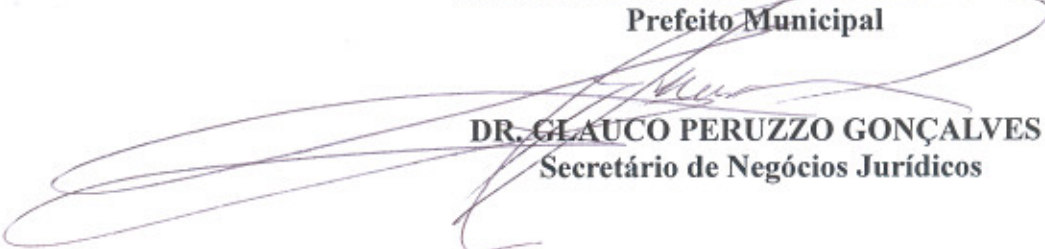
“**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, com encargo, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO - CEFET-SP., inscrito no CNPJ nº 39.006.291/0001-60, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, nº 625 – Bairro Canidé, na cidade de São Paulo, Capital, uma área de terra rural sem benfeitorias, com 72.000 m<sup>2</sup> (setenta e dois mil metros quadrados), parte do total de área maior, conforme Lei nº 4.911, de 16 de agosto de 2.007, conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico planimétrico anexo, parte integrante da presente Lei.

**'PARÁGRAFO ÚNICO** -- A doação se justifica para a instalação de uma unidade escolar do Centro Federal de Educação Tecnologia de São Paulo – CEFET/SP., Autarquia Federal e dispensa de procedimento licitatório prévio.”

**ART. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de maio de dois mil e oito.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**DR. GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos treze de maio de dois mil e oito, por afixação no local de costume.

**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas

